PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: pmbm10@yahoo.com.br

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01 DP 01/2020 – COVID

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 – COVID
CONTRATO Nº 01 DP 01/2020 – COVID

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes – PI, no uso de suas atribuições legais, resolve: Determinar o fornecimento pela Contratada **RONALDO A. DA SILVA – ME (PROD – LAB), CNPJ: 18.988.625/0001-79** dos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	TESTES RÁPIDOS ESPECÍFICOS PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19	BIOCLIN	UND	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
TOTAL .....R$						R$ 15.000,00

PRAZO DE ENTREGA: Cinco (05) dias úteis, após o recebimento da presente Ordem de Fornecimento.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura Municipal de Buriti dos Montes – PI, situada na Rua José Alves, 211, centro, na cidade de Buriti dos Montes – PI.

FATURAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 11.490.237/0001-14. Endereço: Rua José Alves, S/N – Centro – Buriti dos Montes – PI – CEP: 64.345-000

Buriti dos Montes – PI, 01 de junho de 2020

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 01/2020 – COVID

CONTRATANTE:	CONTRATADO:
MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n º 41.522.251/0001-13, com sede no Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte, sito à Rua José Alves nº 221 - Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Sr. José Valmi Soares, brasileiro, casado, portador do RG. 11.000.451/SSP – SP, CPF: 302.777.603-72, residente e domiciliado a Avenida 19 de Abril, 56, Centro, nesta cidade.	**RONALDO A. DA SILVA – ME (PROD – LAB),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.988.625/0001-79, estabelecida na Rua São Pedro, 1947, Bairro Centro, CEP 64.001.260, na cidade de Teresina, Estado do Piauí, representada neste ato pelo Senhor **Ronaldo Alves da Silva**, empresário, portador da RG: 1.033.756/SSP – PI e CPF: 411.670.153-04, residente na cidade de Teresina – PI

ESPÉCIE	NÚMERO	VALOR	FUNDAMENTO LEGAL:
CONTRATO	CONTRATO Nº 01 DP 01/2020-COVID	R$ 15.000,00	Artigo 24, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 19 de 23 de março de 2020

RESUMO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para a aquisição de 100 (cem) Testes Rápidos específicos para combate a pandemia do Covid – 19 em caráter emergencial destinado a atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Buriti dos Montes – PI.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de publicação no Diário Oficial dos Municípios e vigerá até 31 de dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura

LOCAL E DATA: Buriti dos Montes – PI, 01 de junho de 2020.

DOTAÇÃO:

Secret./Fundos	Secretaria Municipal de Saúde	
Prev. Orçament.	Dotação Corresp.	Descrição
R$ 66.509,51	10.122.0009.2153 3.3.90.30.00	Enfrentamento da Emergência COVID-19 Material de consumo

Francisco Neudo Soares Monte
Francisco Neudo Soares Monte
Presidente da CPL

Carlos Daniel Monte Soares
Secretário da CPL

Francisco de Assis Soares Monte.
Francisco de Assis Soares Monte
Membro da CPL

Silvio Celso Alves de Sousa
Membro da CPL

Complexo Administrativo Prefeito Francisco Soares Monte
Rua José Alves, 211 - Centro – CEP: 64.345-000
Buriti dos Montes – Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 01/2020 – COVID

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Buriti dos Montes, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente a documentação relativa à Dispensa de Licitação com finalidade de formalizar contrato para contratação de empresa especializada para a aquisição de 100 (cem) Testes Rápidos específicos para combate a pandemia do covid-19 em caráter emergencial destinado a atender as necessidades da Rede de Saúde do município de Buriti dos Montes – PI, com respaldo Artigo 24, inciso IV da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93, Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926 de 20 de março de 2020, Medida Provisória 961 de 06 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 19 de 23 de março de 2020, obedecendo aos preceitos no Artigo 26 da mesma Lei que rege as licitações públicas, para atender necessidade desta Prefeitura.

R E S O L V E:

Concordar com o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e o da Assessoria Jurídica e **HOMOLOGAR** o resultado da referida DISPENSA DE LICITAÇÃO, para fim de **ADJUDICAR** e declarar vencedora a firma ***RONALDO A. DA SILVA – ME (PROD – LAB) CNPJ: 18.988.625/0001-79***, no valor de ***R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)*** que deverá ser adjudicada a prestação de serviços previsto na Dispensa de Licitação em apreço, conforme discriminado abaixo.

EMPRESA: RONALDO A. DA SILVA – ME (PROD – LAB) CNPJ: 18.988.625/0001-79					
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	TESTES RÁPIDOS ESPECÍFICOS PARA COMBATE A PANDEMIA DO COVID-19	UND	100	R$ 150,00	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL .....R$					R$ 15.000,00

Buriti dos Montes – PI, 29 de maior de 2020

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRAS
Av. Francisco da Costa Veloso, 620- Centro
Cabeceiras – Piauí
CNPJ: 41.522.277/0001-61

DECRETO Nº 26, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre os prazos de prorrogação e vigência do Decreto nº 02, de 17 de março de 2020, do Decreto nº 03, de 20 de março de 2020, do Decreto nº 04, de 21 de março de 2020, e do Decreto nº 07, de 07 de abril de 2020, visando combater a COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUÍ, José Joaquim de Sousa Carvalho, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da covid-19, e o seu caráter absolutamente excepcional a impor medidas de combate à disseminação do surto pandêmico;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas até 10 de agosto de 2020, as medidas sanitárias determinadas pelos decretos municipais: Decreto nº 02, de 17 de março de 2020, Decreto nº 03, de 20 de março de 2020, Decreto nº 04, de 21 de março de 2020, e Decreto nº 07, de 07 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nessa data.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte e um dias do mês de julho de 2020, em Cabeceiras do Piauí (PI).

JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA CARVALHO
Prefeito Municipal